



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº dos processos: 3588/2023;

Projetos de Emendas nº: 12/2023.

Autoria: Professor Antônio César

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA PARA ALTERAR O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023 E APRIMORAR O TEXTO SOBRE O DIA DA CULTURA POPULAR NO MUNICÍPIO. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Emenda nº 12/2023 de iniciativa do Vereador Professor Antônio César, tendo como objeto a alteração do artigo 2º e o aprimoramento do texto sobre o Dia da Cultura Popular no Município, ambos do PLO nº 48/2023.

A ilustre Procuradoria manifestou-se proferindo parecer favorável ao seu prosseguimento, tendo em vista ser constitucional.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), opinou pela viabilidade projeto de Emenda nº 12/2023.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme justificativa do Projeto de Emenda, a alterações sugerida no Projeto de Lei nº 48/2023 se dá em razão de que o dia 05 de novembro, previsto para ser comemorado o Dia da Cultura Popular no Município, é o mesmo dia em que ocorreu o rompimento da barragem de Fundão em Minas Gerais, dia este que, para as comunidades tradicionais que foram atingidas pela lama, é uma data de memória, resistência e de luta pela justa reparação.

Desta forma, a emenda altera a referida data para o dia 05 de outubro que é o dia em que se comemora o Dia de São Benedito, santo intimamente ligada aos povos escravizados que trouxeram a cultura do Jongo, Congo e Folia de Reis, na maior parte do país.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Além disso acresce o parágrafo único ao artigo 2º adicionando também a data do dia 25 de dezembro, visto que em Povoação foi nesta data em que a imagem do santo chegou à comunidade.

Portanto, caso aprovado a presente emenda, o Dia da Cultura Popular de Linhares poderá ser comemorado em datas com maior significado para as comunidades tradicionais.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto da Emenda nº. 12/2023, de autoria do Vereador Professor Antônio, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Sala dos Vereadores, 15 de junho de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR

Presidente

RONINHO PASSOS

Relator

JOHNATAN MARAVILHA

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320037003900320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 15/06/2023 13:32

Checksum: **8CC684E443501AC7A31AE8ACA1FA8D8AB8237B48C0E354212AE1F5B5559FA09A**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 15/06/2023 17:09

Checksum: **C684109A2FFBA5701DF7DEB893C0FAD5090140F75074D7D889351BD6A5B60826**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/06/2023 08:00

Checksum: **6613061A77F10003CB100E52DA37E9C2C8D14B82D5F2C6D806148FF07BF44035**

